

COMUNICADO III ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA N° 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ EM SALVADOR/BA.

A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público que após a publicação do Edital da Concorrência acima epigrafada, ocorreu questionamento por parte(s) de empresa(s) interessada(s) no certame licitatório, acerca do teor do aludido Edital. Assim, considerando a especificidade da dúvida suscitada, provocamos a manifestação da Área técnica, que se pronunciou na forma abaixo transcrita:

1. PERGUNTA 01: Serão enviados os arquivos das plantas arquitetônicas de todas as edificações em formato DWGs e RVTs?

Resposta: Esclarecido na resposta da PERGUNTA N° 01 do COMUNICADO II – ESCLARECIMENTOS publicado no *web site* do SESC.

2. PERGUNTA 02: A planta baixa da escola ENZA, arquivo PIA-ENZA-ARQ-R0 número 01/01, apresenta escadas que sugerem haver pavimentos inferior e superior. Há, de fato, outros pavimentos? Em caso positivo, quando serão enviadas as plantas dos demais pavimentos da escola ENZA?

Resposta: Existirão dois níveis de pavimentos em função da topografia do terreno a ser aproveitada. Os dois pavimentos serão iguais, com as mesmas projeções estruturais e vedações (alvenaria de bloco). Indica-se consultar os documentos da pasta TOPOGRAFIA no link disponibilizado.

3. PERGUNTA 03: Há documento de memorial descritivo referente a escola ENZA? Em caso positivo, quando será enviado?

Resposta: A descrição conforme consta nos correspondentes itens da PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS e conforme indicado nas peças gráficas desta edificação configuram-se no referencial para a formulação das propostas por parte dos licitantes.

4. **PERGUNTA 04:** O memorial descritivo MD-2308-PE-ARQ-001-RO referente à edificação **MULTIUSO** descreve a existência de uma ETA (estação de tratamento de água) localizada no subsolo desta edificação. O arquivo DE-2308-PE-ARQ-000-RO indica espaço para instalação da ETA, O TR-2300-INST3 – R0 referente a Instalações Hidrossanitárias não faz qualquer menção à vazão da ETA, tampouco cita quais as edificações que à ETA deve atender. Qual a vazão da ETA? A ETA deve atender à todas as edificações do projeto? [sic.]

Resposta: Constitui escopo da contratação a concepção do sistema de acordo com as soluções de sustentabilidade a serem propostas pelo licitante, os respectivos dimensionamentos e a consequente elaboração dos projetos das disciplinas de engenharia envolvidas. Para referência ver item 5.12 do documento TR-2300-INST3 - R0 disponibilizado no link (ANEXO A - Termo de Referência e Apêndices_Piatã / 2_Apendice_2_Memoriais_Descritivos_e_TR's_Projetos_Complementares / Cópia de TR-2300-INST3 - R0).

5. **PERGUNTA 05:** A planta de implantação PIA-POLI-IMP-ARQ-RO referente à ESCOLA sugere que o primeiro hexágono seja um *Porte-cochère*. Devemos considerar este entendimento? Este espaço será específico para pedestre, específico para veículo, ou para ambos? Quando será enviada a planta específica deste espaço? [sic.]

Resposta: Considerar a fachada de entrada da escola sem *porte-cochère* coberto com a projeção da própria estrutura do primeiro módulo. A área de espera dos estudantes e acesso coberto será considerada na área interna desse primeiro módulo.

6. **PERGUNTA 06:** O projeto PIA-POLI-IMP-ARQ-RO-01-01 referente à POLICLÍNICA indica uma edificação em formato retangular. Já o vídeo Institucional apresenta-se uma forma curva. O formato correto da edificação da Policlínica deve seguir o projeto ou o vídeo institucional?

Resposta: Seguir o projeto. O vídeo institucional não faz parte dos documentos do Edital.

7. **PERGUNTA 07:** O item 2.1.7 do Termo de Referência diz que constitui no escopo o fornecimento & instalação dos equipamentos e mobiliário. Em que documento é possível encontrar a lista e especificação dos mobiliários a serem fornecidos?

Resposta: Conforme consta no ANEXO A - Termo de Referência, constitui escopo desta Contratação a elaboração de projetos, o fornecimento e instalação dos equipamentos e mobiliário, de acordo com o *lay-out* esboçado nas peças gráficas de arquitetura, com os memoriais descritivos e termos de

8. PERGUNTA 08: Não há memorial descritivo referente à POLICLÍNICA. Quando será disponibilizado?

Resposta: A descrição conforme consta nos correspondentes itens da PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS e conforme indicado nas peças gráficas desta edificação configuram-se no referencial para a formulação das propostas por parte dos licitantes.

9. PERGUNTA 09: O arquivo DE-2301-PE-ARQ-000-R0 número 03/15 referente ao Novo Hotel trata da planta de layout do pavimento tipo 1, 2 e 3. Neste desenho há uma área técnica com indicação de localização de filtros da piscina. Em qual pavimento está localizada a casa de bombas da piscina adulto, pavimento tipo 1, 2 ou 3º Em qual pavimento está localizada a casa de bombas da piscina infantil, pavimento tipo 1, 2 ou 3?

Resposta: Constitui escopo da contratação a concepção dos sistemas das instalações hidrossanitárias e a devida compatibilização dos projetos para execução.

Portanto, o(s) projeto(s) desta(s) disciplina(s) deverá(ão) definir o local e *lay-out* destes equipamentos, a partir da arquitetura fornecida pelo SESC no presente Edital.

10. PERGUNTA 10: No TR-2300-INST1 é indicado a existência do Levantamento Topográfico. Serão enviadas as plantas de topografia da poligonal do Sesc Piata?

Resposta: Ver resposta da PERGUNTA Nº 04 do COMUNICADO I – ESCLARECIMENTOS publicado no *web site* do Sesc.

11. PERGUNTA 11: Serão enviadas as sondagens realizadas no terreno para conhecimento do tipo de solo e nível do lençol freático?

Resposta: Ver resposta da PERGUNTA Nº 04 do COMUNICADO I – ESCLARECIMENTOS publicado no *web site* do Sesc.

12. PERGUNTA 12: Existe estudo de RIT (Relatório de Interferência no Trânsito) para as alterações a serem feitas no empreendimento?

Resposta: Os estudos necessários ao licenciamento do empreendimento são de responsabilidade do Sesc.

13. PERGUNTA 13: A área ao lado da quadra de basquete será um salão de jogos ou uma pista de skate? Há divergência entre as plantas baixas e cortes disponibilizados. [sic.]

Resposta: Salão de Jogos.

referência de instalações das disciplinas complementares, conforme referenciado abaixo, a partir da Tabela 7 do item 2.1.7.

ITEM	2.1.1 ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA
1	PROJETO E EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA	- DE-2308-PE-ARQ-003-R0 - Item 4.8.15.2 da PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
2	PROJETO E EQUIPAMENTOS DO PARQUE INFANTIL	- DE-2325-PEA-URB-001-R1 (legenda edifícios nº 28) - item 8.12 da PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS)
3	PROJETO E EQUIPAMENTOS DO ARVORISMO	- DE-2325-PEA-URB-001-R1 (ARVORISMO) - item 8.11 da PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS)
4	PROJETO E IMPLANTAÇÃO DA PAREDE DE ESCALADA	- DE-2306-PE-ARQ-001-R0 - item 8.9 da PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS)
5	PROJETO E INSTALAÇÃO DAS COZINHAS INDUSTRIAIS	- DE-2301-PE-ARQ-001-R0 (item 4.1.16.1 da PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS) - DE-2301-PE-ARQ-002-R0 (item 4.1.16.1 da PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS) - DE-2301-PE-ARQ-005-R0 (item 4.1.16.1 da PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS) - DE-2303-PE-ARQ-002-R0 (item 4.3.17.1 da planilha) - DE-2304-PE-ARQ-001-R0 (item 4.4.17.1 da planilha) - DE-2304-PE-ARQ-002-R0 (item 4.4.17.1 da planilha)
6	PROJETO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO ESPAÇO KIDS	DE-2329-EP-ARQ-REF-004-R0 (item 8.13 da planilha)
7	PROJETO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SALÃO DE JOGOS	- DE-2306-PE-ARQ-001-R0 (item 8.10 da planilha)

14. PERGUNTA 14: A casa de lixo será refrigerada, conforme Norma da Limpurb?

Resposta: Apenas um dos ambientes (lixo orgânico).

15. PERGUNTA 15: No item 4.14.1.1 é dito que pode existir a subcontratação de até 30% do escopo principal. O que a licitante define como escopo principal?

Resposta: Parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação.

16. PERGUNTA 16: Existe algum mapeamento das subestações em relação a quais edificações elas devem servir?

Resposta: Para referência ver documento TR-2300-INST4 (item 2.1). Tal mapeamento constitui escopo da Contratação nas respectivas disciplinas de engenharia aplicáveis.

17. PERGUNTA 17: Existe algum mapeamento de quais edificações o Castelo D'água deve abastecer?

Resposta: Constitui escopo da Contratação a concepção do sistema e a compatibilização com as disciplinas de engenharia aplicáveis. A adoção de solução que contemple castelo d'água ou outro elemento será definição do projeto específico.

Para referência ver no link disponibilizado:

2_Apendice_2_Memoriais_Descritivos_e_TR's_Projetos Complementares
(documento TR-2300-INST3 - R0)

3_Apendice_3_Diretrizes_de_Desenvolvimento_e_Criterios_de_Aceitabilidade_e_de_Projetos_e_Obras (documento APENDICE_3_DIRETRIZES_Rev0)

18. PERGUNTA 18: O documento MD=-2327-PE-4RQ-001-rev0 referente a Memorial Descritivo de REFORMA, - REFEITÓRIO E ALMOXARIFADO diz em seu segundo parágrafo do item 2 - DESCRIÇÃO, que o Refeitório/Almoxarifado "... é um prédio que será mantido com seus usos atuais, ..." e que sofrerá revitalização na fachada. O terceiro parágrafo do item 2 diz que esta unidade continuará com configuração de ".. área do refeitório, cozinha, sanitários, sala da nutricionista, padaria, guardmanger, patissaria, açougue, dispenseiro e lavagem de panelas" no seu pavimento térreo. À prancha de arquitetura número DE-2327-EP-ARQ-REF-D00-R0-03/04 expõe paredes e elementos a demolir, e paredes e elementos a

manter. À prancha de arquitetura número DE-2327-EP-ARQ-REF-000-R0-04/04 expõe paredes e elementos a construir demolir, e paredes e elementos a manter. Estas duas plantas alteram a configuração exposta no memorial descritivo. Entendemos que as obras que fazem parte do escopo da REFORMA - REFEITÓRIO E ALMOXARIFADO não são apenas referenes à fachadas, e incluem a alteração de configuração das paredes e elementos intemos a demolir e a construir conforme as pranchas fornecidas. Solicitamos confirmar nosso entendimento, sim ou não? [sic.]

Resposta: Prevalece a representação conforme consta no documento DE-2327-PE-ARQ-REF-000-R0.

19. **PERGUNTA 19:** O item 7.5.3 do Edital trata da participação sob forma de consórcio, e cita o dever de apresentar declaração de responsabilidade individual e solidária dos Integrantes do consórcio. Solicitamos esclarecer em qual envelope deve ser anexada essa declaração: Envelope 1 (proposta técnica), Envelope 2 (proposta de preços), ou Envelope 3 (habilitação)?

Resposta: A respectiva declaração deverá ser apresentada no envelope nº 03, juntamente com aqueles descritos no subitem 7.5.1.

20. **PERGUNTA 20:** O item 9.4 do Edital cita que, em caso de consórcio, deverá juntar ao credenciamento a comprovação de Compromisso Público ou Particular de Constituição do Consórcio, Solicitamos esclarecer em qual envelope deve ser anexada essa comprovação: Envelope 1 (proposta técnica), Envelope 2 (proposta de preços), ou Envelope 3 (habilitação)?

Resposta: Nos termos do quanto exarado do subitem 9.2 os documentos de credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes "HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

21. **PERGUNTA 21:** A Planilha Referencial de Preços traz em seu item 1.4.2 a quantidade de 22 unidades referente a emissão de laudo de vistoria. A alínea XX do parágrafo segundo da cláusula sétima do contrato diz que a Contratada deverá entregar 30 unidades de laudos de vistoria cautelar. Solicitamos esclarecer qual a quantidade correta que será efetivamente entregue e paga, 22 unidades conforme a planilha referencial de preços ou 30 unidades conforme consta em contrato? [sic.]

Resposta: Considerar 22 (vinte e duas) unidades, vide Errata I, datada de 19/03/2024.

22. PERGUNTA 22: A Planilha Referência de Preços tem, na sequência da numeração 4.1 do Novo Hotel, o item 4.1.3 para Fundações e também o mesmo item 4.1.3 para Superestrutura. Solicitamos esclarecer qual a sequência correta de numeração dos tens desta planilha.

Resposta: Item 4.1.4 para SUPERESTRUTURA. Ver numeração sequencial devidamente retificada na PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS constante no link disponibilizado.

23. PERGUNTA 23: A Planilha Referência de Preços tem, na sequência da numeração 4.1.3 para Fundações do Novo Hotel, os itens de 4.1.2.2 para Bloco de Coroamento, 4.1.2.3 para Vigas Baldrame e 4.1.2.4 para Armação de piso. Entendemos que essa sequência está equivocada, e que deve sofrer revisão para 4.1.3.2, 4.1.3.3 e 4.1.3.4 respectivamente. Nosso entendimento está correto? Podemos proceder essa revisão na numeração destes itens específicos?

Resposta: Numeração sequencial devidamente retificada na PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS constante no link disponibilizado.

24. PERGUNTA 24: O arquivo DE-2303-PE-ARO-000-R0 número 03/04 apresenta a estrutura metálica para fixação de iluminação e som do palco na edificação de EVENTOS. Entendemos que esta estrutura é meramente indicativa e que não faz parte do escopo licitado, tampouco não faz parte os equipamentos de iluminação e sonorização do palco. Nosso entendimento está correto? Caso negativo, onde se encontram as especificações de iluminação e sonorização do palco? [sic.]


Resposta: Constitui escopo da Contratação o detalhamento e revisão dos documentos existentes. O valor dos projetos da estrutura metálica para fixação de iluminação e som do palco na edificação de EVENTOS deverá ser incluído no item 1.6.1.2 - 2302- EVENTOS - DETALHAMENTO E REVISÃO DOS DOCUMENTOS EXISTENTES. O valor do fornecimento e execução desta estrutura deverá ser incluído no item 4.2.13.6.1 - INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO – 2302. Equipamentos de iluminação e sonorização do palco não são escopo desta contratação.

25. PERGUNTA 25: O item 2.2.2, do Termo de Referência afirma que “Todas as edificações possuem projetos executivos de arquitetura, fundações e estruturas, inclusive respectivas especificações.” Continua este mesmo item afirmando que “Os projetos fornecidos pelo SESC encontram-se no Apêndice 1 PROJETOS BÁSICOS do presente Termo de Referência / Escopo Técnico.” Acrescenta no item 2.2.4 do mesmo Termo de Referência que deverão ser elaborados para todas as disciplinas constantes na Tabela 1 e na Tabela 2, 05 respectivos projetos executivos complementares de

engenharia. Às citadas Tabelas 1 e 2 não expõem a disciplina de arquitetura. Continua este mesmo item dizendo que também devem ser elaborados e/ou revisados os projetos indicados na Tabela 6, "... partir dos projetos de arquitetura fornecidos pelo SESC." A alínea (i) do item 3 deste mesmo Termo de Referência reitera que é dever da contratada "... desenvolver os projetos executivos complementares de engenharia a partir dos projetos básicos de arquitetura fornecidos pelo SESC." Diante do exposto, nosso entendimento é que o Contratante fornecerá todos os projetos de arquitetura a nível executivo. Nosso entendimento está correto? [sic.]

Resposta: Sim. Entendimento correto.

Salvador(BA), 19 de março de 2024.



Maria Aparecida da Silva
Presidente da Comissão



Daniela Nascimento Santiago
Membro da Comissão



Gessica Oliveira
Membro da Comissão